



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

Fone (PABX) (0\*\*46) 5521321 - Fax (0\*\*46) 5521122

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

PARANÁ

## **LEI Nº 966/2004**

Prorroga prazo de permissão prevista na Lei Municipal nº 852/2000.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - O prazo previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 852/2000 de 15 de dezembro de 2000 passa de três para cinco anos.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal Aditar os Contratos de Concessão nº 01/2001 e 02/2001 em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2004.

Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

Marli Lúcca  
Secretária de Administração